

## PROJETO DE LEI Nº 13/2023

Proposta de autoria do Vereador José Aguinelo de Arruda Filho



EMENTA: Institui o dia do atirador desportivo e reconhece o risco da atividade aos integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

MACAPARANA, CÂMARA MUNICIPAL DE **ESTADO** PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macaparana PE, o dia dos colecionadores, atiradores e caçadores - CAC, a ser comemorado todo dia 09 de julho o qual integrará o Calendário Oficial do Município.
- Art. 2º Fica reconhecido, no Município de Macaparana, o risco da atividade e integridade física do atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do artigo 10° § 1° inciso I da Lei Federal nº 10.826 de 2003, atirador efetivamente registrado no Exército Brasileiro na categoria de Atirador Desportivo.
- Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que "valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis e atividades salutares que promovem os que são CACs ou querem ser".
- Art. 4° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e estabelecerá os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Macaparana, 12 de dezembro de 2023.

PROTOCOL



## **JUSTIFICATIVAS**

Senhores Vereadores,

O referido Projeto de Lei se baseia nos termos do Artigo 10, § 1°, inciso I da Lei Federal de nº 10.826 de 2003, onde vem reconhecer o risco da atividade e integridade física do atirador desportivo.

Sala das Sessões, Macaparana, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ AGUINELO DE ARRUDA FILHO
Vereador